

Edital nº 012/2017 – D.G.

I Processo Seletivo de 2018

A Faculdade de Pato Branco – FADEP, autorizada pela **Portaria 746/2000-MEC** de 26/05/2000, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **I Processo Seletivo de 2018 para o curso de Medicina, Autorizado pela Portaria MEC, N° 812, de 1º de agosto de 2017, com 50 vagas ofertadas**, a ser realizado no dia **18 de novembro de 2017**, conforme regras e instruções a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com o apoio da Faculdade de Pato Branco - FADEP.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado em fase única, por meio de uma prova de conhecimentos gerais objetiva e discursiva que versará sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 A aplicação das provas será realizada nas dependências da Faculdade de Pato Branco – FADEP, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1.100, na cidade de Pato Branco – PR.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 As inscrições serão realizadas a partir do dia **03/10/2017 até às 23h00min do dia 02/11/2017**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o dia **03/11/2017**, dentro do horário bancário. O NC/UFPR não aceitará pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - 2.2.1 O candidato que realizar a inscrição no último dia, ou seja, **02/11/2017**, deverá iniciar o processo de inscrição **até às 23h00min** e FINALIZA-LO no máximo **até às 23h40min**.
 - 2.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **03/11/2017 respeitando o horário bancário**.
 - 2.2.3 Além da concorrência geral haverá uma segunda modalidade de inscrição – **candidato treineiro** – destinada aos interessados em realizar o processo seletivo apenas para fins de treinamento, sem concorrer efetivamente às vagas.
- 2.3 A taxa de inscrição para o I Processo Seletivo 2018 será de **R\$ 300,00** (trezentos reais).
- 2.4 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.6 Ao se inscrever no I Processo Seletivo 2018 é necessário informar o número do

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 2.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: Espanhol ou Inglês.
- 2.8 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.9 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

2.11 Da Homologação da Inscrição

- 2.11.1 A partir de **06/10/2017**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no *link* específico do presente Processo Seletivo, a situação de homologação quanto ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11.2 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – **até às 17h30min do dia 05/11/2017**).
- 2.11.3 A partir do dia **07/11/2017** será disponibilizada no *site* www.nc.ufpr.br uma lista contendo o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

2.12 Do Comprovante de Ensalamento

- 2.12.1 No dia **16/11/2017**, o NC/UFPR disponibilizará o comprovante de ensalamento, que poderá ser impresso pelo candidato.
- 2.12.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, horário e endereço de realização da prova.
- 2.12.3 A responsabilidade pela correta identificação do local de realização da prova é do candidato.

3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados no ato da inscrição) para a realização das provas.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente (de segunda a sexta-feira – dias úteis, das 08h30min às 17h30min) ou via Sedex ao NC/UFPR, **do dia 03/10/2017 até o dia 03/11/2017: Campus I - Agrárias, localizado na Rua dos Funcionários, nº 1.540, no bairro Juvevê, CEP 80035-050, em Curitiba/PR.** Especificar no envelope: Processo Seletivo – Edital nº 012/2017 – Nome do Candidato - Atendimento Especial.
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que tenha sido emitido no ano de 2017. Este laudo deverá ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, especialização, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

- 3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

- 3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **do dia 03/10/2017 até o dia 03/11/2017**, para o endereço mencionado no subitem 3.2 deste Edital.

- 3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

- 3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

- 3.5.2.2 No caso da inobservância das regras do certame pelo acompanhante a candidata poderá ser eliminada do certame.

- 3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- 3.5.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

- 3.6.1 O candidato usuário de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constante no subitem 3.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de utilizar o referido aparelho.

- 3.6.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no item 3.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.

- 3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessitar fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o NC/UFPR **do dia 03/10/2017 até o dia 03/11/2017**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

- 3.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.6.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.
- 3.6.5 O caso citado no item 3.6.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.
- 3.6.6 O Candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **do dia 03/10/2017 até o dia 03/11/2017**, conforme o endereço constante no subitem 3.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 3.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 3.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição, deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

3.7 Dos Candidatos com Impedimento Religioso

- 3.7.1 Os candidatos com impedimento religioso deverão declarar esta condição no ato da inscrição.
- 3.7.2 Para os candidatos que declararam impedimento religioso no ato da inscrição no processo seletivo, **a prova terá horário diferenciado**, garantindo assim o direito Constitucional de livre culto.
- 3.7.3 Estes candidatos deverão apresentar-se no local designado para realização das provas no mesmo horário que os demais candidatos, onde permanecerão isolados até às 20 horas, quando poderão então, iniciar a resolução da prova.

4 DAS PROVAS

- 4.1 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro o seguir:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Discursiva	Conhecimentos Gerais	18/11/2017	14h00min	5 horas
Objetiva			às 19h00min	

- 4.1.1 **A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 12h40min e o fechamento será às 13h30min.**
- 4.2 A prova objetiva de conhecimentos gerais será composta por um total de 60 (sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas para

cada questão, das quais apenas uma deverá ser assinalada. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira;
- 05 (cinco) questões de História;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 07 (sete) questões de Matemática;
- 06 (seis) questões de Física;
- 06 (seis) questões de Química;
- 10 (dez) questões de Biologia;
- 08 (oito) questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

4.2.1 As questões da Prova Discursiva versarão sobre temas da atualidade que terão como objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

4.2.2 O Conteúdo Programático está disponível para acesso em link específico no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

4.3 Para fins de classificação será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Discursiva	2	100
Objetiva	60	300
Total		400

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

5.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

5.3 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

5.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido

documento.

- 5.4.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 5.4.2 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 5.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 5.6 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 5.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É discricionário ao NC/UFPR, submeter os candidatos a identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 5.7.1 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 5.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.
- 5.9 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se, poderá fazê-lo no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.
- 5.10 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
 - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por

recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o subitem 3.6.5;
h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

- 5.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 5.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 5.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 5.10 e seguintes poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.15 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas, o cartão-resposta e a versão definitiva das questões discursivas, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.17 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do Processo Seletivo. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.
- 5.18 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Processo Seletivo;

- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

- 5.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.21 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

5.22 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 5.22.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 5.22.2 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 5.22.3 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 5.22.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 5.22.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.
- 5.22.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.22.7 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 5.22.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da Prova Objetiva

- 6.1.1 No dia **19/11/2017**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:
- 6.1.3 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia, estabelecidos para o Processo Seletivo e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **00h01min até as 23h59min do dia 20/11/2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.3.1 Os recursos em desacordo com o subitem 6.1.3 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 6.1.4 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **28/11/2017**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **28/12/2017**.
- 6.1.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 6.1.6 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas respeitando a área de conhecimento e o limite máximo de pontos possíveis na área de conhecimento da qual faz parte a referida questão.
- 6.1.6.1 O resultado da divisão, com precisão de no máximo 3 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 6.1.7 Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerado a seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.
- 6.1.8 A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas no subitem 4.3.
- 6.1.9 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 6.1.10 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 6.1.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.1.12 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Processo Seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1 Observado o disposto nos itens 4.3 e 6, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de desempenho.
- 7.2 Terão a Prova Discursiva corrigida os primeiros 300 (trezentos) candidatos melhores classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última posição.
- 7.2.1 Dentre os candidatos inscritos na modalidade “treineiro”, terão a Prova Discursiva corrigida todos os candidatos que tiverem obtido número de pontos igual ou superior ao do último colocado na lista de classificados para esta etapa do processo seletivo.
- 7.3 A lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **28/11/2017**.
- 7.4 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos; também será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na Prova Objetiva.
- 7.5 Na correção da Prova Discursiva serão considerados os seguintes itens:
- a) Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado:
- adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da questão;
 - compreensão dos textos e imagens que compõem o enunciado;
 - seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade;
 - adequação às características do gênero/tipo textual.
- b) Organização do texto:
- progressão temática;
 - coerência e encadeamento das ideias;
 - estruturação do(s) parágrafo(s);
 - uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais;
 - consistência da argumentação (quando for o caso), com apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes;
 - adequação das citações e referências.
- c) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa:
- adequação do vocabulário;
 - domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita;
 - pontuação;
 - flexão nominal e verbal;
 - concordância nominal e verbal;
 - regência nominal e verbal;
 - colocação de pronomes;
 - respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A nota final do candidato nas provas do Processo Seletivo será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova.
- 8.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico do

NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **01/12/2017**. (Alterado pela Retificação nº 02 publicada em 29/11/2017)

- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- maior nota obtida na Prova Discursiva;
 - maior nota na Prova de Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4 O relatório conclusivo da classificação geral do Processo Seletivo com notas ou pontos obtidos e respectiva classificação será disponibilizado aos interessados no Setor de Multiatendimento da FADEP para consulta local, a partir de **15/12/2017**.
- 8.5 O candidato poderá acessar o Desempenho Individual do candidato através do número do CPF e senha de acesso fornecida por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.
- 8.6 Será emitido um relatório de classificação exclusivo para os candidatos inscritos como “treineiros”, sem efeito para fins de registro no curso.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula, se forem preenchidas, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para o curso.
- 9.2 A matrícula dos alunos classificados na chamada geral será a partir do **dia 01/12/2017 até o dia 06/12/2017**, no Setor de Multiatendimento da FADEP: Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1.100, Bairro Fraron – Pato Branco/PR, das 08h às 12h e das 13h às 18h; no sábado o horário será das 08h às 12h. (Alterado pela Retificação nº 02 publicada em 29/11/2017)
- 9.3 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a primeira chamada complementar será divulgada no dia **07/12/2017**. A lista com os aprovados na primeira chamada complementar será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). (Alterado pela Retificação nº 02 publicada em 29/11/2017)
- 9.4 A matrícula dos alunos classificados na primeira chamada complementar será **a partir do dia 07/12/2017 até o dia 11/12/2017**, conforme horário e local descritos no item 9.2 deste Edital. (Alterado pela Retificação nº 02 publicada em 29/11/2017)
- 9.5 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia);
 - Carteira de identidade (cópia autenticada);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
 - Comprovante de endereço (cópia);
 - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino (cópia);
 - Título de Eleitor (cópia);
 - Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada;
 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo candidato (se maior de 18 anos) e pelo fiador.
- 9.6 Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis

deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto à Tesouraria da FADEP, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

- 9.7 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, conforme estipulado no item 9.5 poderá perder o direito à vaga.
- 9.8 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação.
- 9.9 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto à FADEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na FADEP, poderá requerer na Tesouraria a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de 2018, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 9.10 A devolução de que trata o artigo 9.9 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Multiatendimento da FADEP e a instituição tem até sete dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 9.11 Após o primeiro dia de aula do curso de Medicina do primeiro semestre letivo de 2018, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do I Processo Seletivo de 2018 da FADEP.
- 9.12 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.13 As aulas terão início em **05/02/2018**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 No caso de não serem preenchidas as vagas e havendo candidatos classificados, poderão, a critério da FADEP, ser divulgadas chamadas subsequentes, ocasião em que os candidatos serão informados quanto às datas e locais para a realização das matrículas.
- 10.2 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos em conjunto com a FADEP.

Pato Branco, 02 de outubro de 2017.



Eliseu Miguel Bertelli
Presidente da Comissão do Vestibular

Data de Publicação: **02/10/2017**

Horário de Publicação: **10h00min**
Retificado: **29/11/2017**

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

No ato da inscrição, o interessado responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao III Processo Seletivo de 2017 para fundamentar políticas futuras, auxiliando a FADEP na melhoria contínua do processo de seleção. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do III Processo Seletivo de 2017 e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

01 Unidade da Federação em que nasceu:

Selecione a sigla da Unidade da Federação em que você nasceu.

02 Nível de instrução do pai:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução do seu pai, conforme segue:

- A) sem escolaridade
- B) ensino fundamental incompleto
- C) ensino fundamental completo
- D) ensino médio incompleto
- E) ensino médio completo
- F) superior incompleto
- G) superior completo
- H) não sei informar

03 Nível de instrução da mãe:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução da sua mãe:

- A) sem escolaridade
- B) ensino fundamental incompleto
- C) ensino fundamental completo
- D) ensino médio incompleto
- E) ensino médio completo
- F) superior incompleto
- G) superior completo
- H) não sei informar

04 Renda total mensal familiar:

Selecione a situação, com a letra correspondente à renda total mensal de sua família:

- A) até um salário-mínimo
- B) de um a dois salários-mínimos
- C) de três a quatro salários-mínimos
- D) de cinco a dez salários-mínimos
- E) de onze a quinze salários-mínimos
- F) de dezesseis a vinte salários-mínimos
- G) mais de vinte salários-mínimos

05 Participação na vida econômica familiar:

Selecione a letra correspondente à sua participação na vida econômica da família:

- A) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- B) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
- C) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- D) Não trabalho e meus gastos são financiados.

06 Carga horária de alguma atividade remunerada:

Selecione a situação correta que corresponde à carga horária da atividade remunerada, caso você exerça alguma:

- A) Tempo parcial (até 20 horas semanais).
- B) Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- C) Tempo integral (40 horas semanais).
- D) Trabalho eventual (sem definição de carga horária).

07 Durante o curso superior terá que trabalhar?

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Sim, mas apenas nos últimos anos.
- B) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- C) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- D) Não.
- E) Não sei.

08 Estudos de Ensino Médio:

Selecione a letra correspondente à forma de realização de seus estudos de Ensino Médio:

- A) Integralmente em escola pública, ensino regular.
- B) Integralmente em escola pública, ensino supletivo.
- C) Integralmente em escola de ensino supletivo, à distância.
- D) Integralmente em escola particular.
- E) Maior parte em escola pública, regular.
- F) Maior parte em escola pública, supletivo.
- G) Maior parte em escola de ensino supletivo, à distância.
- H) Maior parte em escola particular.
- I) Em escolas comunitárias /CNEC.

09 Ensino Médio Cursado:

Selecione a letra correspondente ao Ensino Médio Cursado:

- A) Ensino médio regular.
- B) Ensino médio supletivo.
- C) Ensino médio profissionalizante na área agrícola.
- D) Ensino médio profissionalizante na área comercial ou de serviços.
- E) Ensino médio profissionalizante na área industrial.
- F) Ensino médio profissionalizante na área de saúde.
- G) Ensino médio profissionalizante na área do magistério (escola normal).

10 Cursinho Preparatório:

Selecione a letra correspondente à frequência ao cursinho preparatório:

- A) Sim, por menos de 1 semestre.
- B) Sim, por 1 semestre.
- C) Sim, por 1 ano.
- D) Sim, por mais de 1 ano.
- E) Não.

11 Curso Superior:

Selecione a letra correspondente, informando se você já frequentou algum curso superior:

- A) Sim, mas não o concluí.
- B) Sim, estou cursando.
- C) Sim, mas já o concluí.
- D) Não.

12 Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) absolutamente decidido

- B) decidido
- C) indeciso
- D) muito indeciso.

13 No caso de ter selecionado a alternativa indeciso ou muito indeciso, os fatores que contribuíram para sua indecisão foram:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) ter dúvidas quanto às suas habilidades para o curso escolhido.
- B) ter dúvidas quanto aos seus reais interesse pela área escolhida.
- C) ter dúvidas quanto à inserção no mercado de trabalho.
- D) falta de maior conhecimento sobre o curso.
- E) falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida.
- F) não me enquadro nestas situações.

14 Os recursos que você utilizou para fazer sua escolha:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) conversas com familiares.
- B) conversas com professores.
- C) conversas com profissionais que atuam na área.
- D) consulta a material informativo sobre cursos e profissões.
- E) orientação profissional.
- F) nenhum em especial.

15 O motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Mercado de trabalho e possibilidades salariais.
- B) Possibilidade de contribuir com a sociedade.
- C) Possibilidade de freqüentar o curso de que gosta.
- D) Por ter habilidades relacionadas ao curso.
- E) Gosto pelas matérias do curso.
- F) Baixa concorrência pelas vagas.
- G) Permite conciliar estudo e trabalho.
- H) Adequado ao meu orçamento.

16 A escolha do curso foi influenciada por:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) família.
- B) colegas e amigos.
- C) professor ou escola.
- D) imprensa e televisão.
- E) teste vocacional.
- F) profissionais da área.
- G) trabalho atual.
- H) outros.

17 Qual a sua principal expectativa com relação a um curso universitário:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) aquisição de cultura geral e ampla.
- B) formação profissional, voltada para o trabalho.
- C) formação teórica, voltada para a pesquisa.
- D) formação acadêmica, para melhorar a atividade que desempenho.
- E) aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- F) aquisição de conhecimentos, para melhorar meu nível de instrução.

G) diploma de nível superior.

18 Conhecimento do Concurso Vestibular:

Selecione a letra referente à forma como teve conhecimento do Concurso Vestibular desta Instituição:

- A) pelo jornal.
- B) por informações de alunos ou ex-alunos da FADEP.
- C) por informações obtidas em Cursinhos.
- D) no colégio.
- E) por cartazes.
- F) pelo rádio.
- G) pela televisão.
- H) site da instituição.
- I) pelas redes sociais.
- J) programa de visita à instituição.